



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 0 7 6



APROVADO

C/E

PROPOSIÇÃO		
NOME DA PROPOSIÇÃO:	PORJETO DE LEI	Nº 066/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	PODER EXECUTIVO	
EMENTA:	DISPOESOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	
	OF PMCC/GAB Nº 543/2011	PTC: 01/12/2011

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 06/12/2011

DATA DA LEITURA: 06/12/2011

DESPACHO DO PRES: ☒ PELA TRAMIT. NORMAL

☐ PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO: ☐ ORDINÁRIA

☐ URGÊNCIA

☐ ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM 06/12/11
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
RED. FINAL-ENCAM.	EM ____/____/____
RED. FINAL-DEVOL.	EM ____/____/____

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM 06/12/11
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DE VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____
EMENDAS ENCAM.	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
PARECER VOTADO S/E	EM ____/____/____
PARECER VENCIDO	EM ____/____/____
RELATOR DESIGNADO	EM ____/____/____
RED. DO VENCIDO	EM ____/____/____
PROP. DEVOLVIDA	EM ____/____/____

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 06/12/2011 - ____/____/20____ ____/____/20____

DISCUSSÃO: 1º EM 06/12/11 - 2º EM ____/____/____ DISC / SUPLEM. EM ____/____/____

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM ____/____/____

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ☒ SIMBÓLICO ☐ NOMINAL ☐ SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 06/12/11 - 2º EM ____/____/____ VOT. / SUPLEM. EM ____/____/____

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ____/____/____ DEVOL. EM ____/____/____ VOTADA EM ____/____/____

PROP. RETIRADA EM: ____/____/____ - ☐ PELO PRESIDENTE ☐ PELO AUTOR

DECISÃO FINAL: ☒ APROVADO ☐ REJEITADO EM ____/____/20____ ☐ ARQUIVADA EM 07/12/2011

DATA DO AUTÓGRAFO: 06/12/2011 ☐ DESARQUIVADA EM ____/____/20____



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **5076**

Protocolado em 01/12/2011.

Respondido em 06/12/2011.

Ofício nº 154/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 06/12/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **única** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 06/12/2011.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 06/12/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 066/2011.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 066/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/11/2011 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos suplementares referidos no art. 1º, são provenientes de anulação de parte de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.

O autor do Projeto em sua mensagem justifica dizendo que o objetivo do Projeto é a suplementação de dotações orçamentárias em diversas Secretarias, visto que estas dotações estão insuficientes para cobrir os gastos do setor nas rubricas citadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

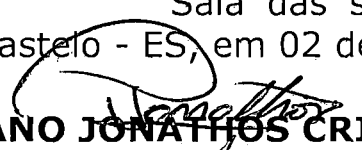
Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, quando esses créditos são de natureza suplementar, isso equivale a dizer que são destinados a despesas para as quais a dotação orçamentária específica consignada na lei orçamentária foi insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes da anulação de dotações já existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Assim sendo, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, **com as alterações mencionadas no parecer técnico contábil da Ilustre Contadora.**

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2011.


PIONANO JONATHOS CRISOSTOMORELATOR

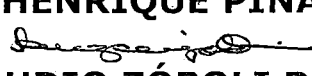

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM -COM O RELATOR

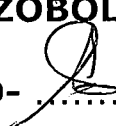

CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA -COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI -COM O RELATOR


DOMINGOS LÚCIO ZANÃOCOM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO -COM O RELATOR


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA -COM O RELATOR


SAULO MARETO -COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28 3547-1310 – Fax 28 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL



PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 066/2011
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.000,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Reais) e dá outras providências.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizado a anulação de diversas dotações orçamentárias.

É necessário fazer algumas alterações, como:

- No artigo 2º:
- Na Secretaria 017002 – Secretaria Municipal de Saúde, deve ser alterada para 012001 – Secretaria Municipal de Administração.
- Na Secretaria 013001 – Secretaria Municipal de Finanças, no código 2884600051.012 – onde se lê: "Amortização da Dívida Contratual Resgatado, leia-se: Amortização e Serviço da Dívida Pública" e necessita incluir o elemento de despesa: 4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.
- Na Secretaria 018001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no código 2012200032.055, deve alterar o elemento de despesa 3.1.90.39.000 para 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 166.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 05 de dezembro de 2011.

Matize Vargas Maretto
Contador
CRC 6377 - CPF 579 113 207-72

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 066/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

011001 – GABINETE DO PREFEITO

0406200052 – 005 – Precatórios e Sentenças Judiciais

4.6.90.91.000 – Sentenças Judiciais.....f.01...R\$ 27.000,00

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de Apoio a Administração

3.1.90.03.000 – Pensões.....f.11... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....f.12...R\$ 30.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.20...R\$ 15.000,00

0412200061.111 – Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis.....f.24....R\$ 9.000,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2884600052.011 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....f.34...R\$ 5.000,00

014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824200202.014 – Repasse de Subvenção Social p/ APAE

3.3.50.43.000 – Subvenção Social..... f. 69...R\$ 3.000,00

0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social(Secretaria, Cras, Peti e Conselhos)

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....f.73...R\$ 25.000,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.74...R\$ 5.000,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100081.022 – Adequação de calçadas,calçamento, pavimentação e drenagem de vias públicas.

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f. 89...R\$ 20.000,00

1545100082.022 – Manutenção de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.000 –Material de Consumo.....f.92...R\$ 100.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...f.94....R\$ 20.000,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1236100102.026 – manutenção do Ensino Fundamenta -I 40% Fundeb

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Ventagens Fixas-Pessoal Civil....F.108...R\$ 15.000,00

1236500122.039 – Valorização do Magistério-Ensino Infantil – 60% Fundeb

3.1.90.11 .000 – Vencimentos e Ventagens Fixas-Pessoal Civil....f.118..R\$ 60.000,00

1236500122.068 – Manutenção das atividades as Unidades de Ensino Infantil e da SEME – 40% Fundeb

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicaf.124..R\$ 7.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1212200102.035 – Manutenção das ações de apoio a Educação – Salário Educação
 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....f.149...R\$ 120.000,00
1212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU
 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....f.158...R\$ 139.000,00
 1212200132.033 – Manutenção das ações, de apoio a Educação – PENAT
 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....f.157...R\$ 13.000,00
TOTALR\$ 623.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado Anulação de Dotações Orçamentárias conforme discriminado a seguir:

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0412200032.007 – Manutenção das atividades de Apoio a Administração
 3.1.90.01.000 – Aposentadorias e reformas.....f.10.. R\$ 20.000,00
 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.13...R\$ 10.000,00
 3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria.....f.18...R\$ 21.000,00
 0412200061.009 – Construção, reforma e Ampliação de Prédios Públicos.
 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.23...R\$ 41.000,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412300031.008 – Aquisição de moveis, Equipamentos e Veículos.
 4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais Permanentes.....f.25...R\$ 19.000,00
 2884600051.012 – Amortização da Dívida Contratual Resgatado ...f.33...R\$ 7.000,00

014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300221.113 – Construção do CRAS
 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.46...R\$ 5.000,00

014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0812200031.008 – Aquisição de Móveis Equipamentos e Veículos
 4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais Permanentes.....f.62...R\$ 27.000,00
 0824100191.114 – Investimentos em ações para Assistência ao Idoso e Projeto Conviver.
 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.64...R\$ 3.000,00
 0824200201.084 – Construção, reforma e/ou ampliação da quadra da APAE
 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.68...R\$ 30.000,00
 0824400222.019 – Manutenção das atividades da Assistência Social (Secretaria, Cras, Peti, e Conselho).
 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.79....R\$ 7.000,00
 Fonte de Recursos.....0400
 0824400222.115 – Manutenção das atividades do CRAS
 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....f.83...R\$ 1.000,00

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200021.032 – Aquisição de máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos
 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.85
 Fonte 0400.....R\$ 50.000,00

Fonte 0300.....R\$ 30.000,00
2575200042.024 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.105..R\$ 40.000,00
2678200041.031 – Expansão e Melhoria de Estradas Vicinais, construção e/ou reforma de pontes, bueiros e mata burros.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.106...R\$ 40.000,00

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.109..R\$ 4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.113..R\$ 60.000,00

016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236500121.108 – Construção, Ampliação e reforma de prédios administrativos e educação infantil.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.136...R\$ 60.000,00

016003 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1212200102.035 – Manutenção das ações de apoio a Educação – Salário Educação
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.147..R\$ 20.000,00

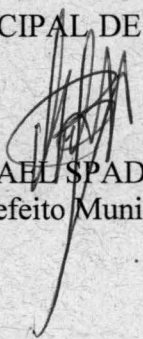
018001 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200032.055 – Manutenção das atividades da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....f.162...R\$ 7.000,00
3.1.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.166...R\$ 30.000,00
2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes.
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.171...R\$ 39.000,00
2060600251.101 – Construção da Casa do Agricultor
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.172...R\$ 34.000,00
2060600252.053 – Repasse financeiro para Incaper.
3.3.30.41.000 – Contribuições.....f.173...R\$ 18000,00

TOTAL.....R\$ 623.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo,ES. Em 01 de dezembro de 2011.

MENSAGEM

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores,

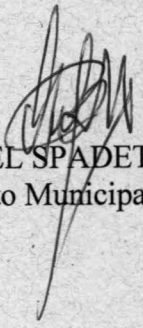
Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 066/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 623. 000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais).

O objetivo do presente projeto é a suplementação de Dotações Orçamentárias em diversas Secretarias nos Elementos de Despesa de Pessoal, obrigações, PASEP, Aquisição de Imóveis (estava em cartório para finalizar inventário) Transporte escolar, merenda escolar etc. Nestas Secretarias necessitamos ampliar os valores nas dotações pois estas encontram-se insuficientes para cobrir os gastos até no final do exercício de 2011.

Diante do exposto, aguardamos a manifestação dos nobres edis, para que após analise, certamente irão aprová-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a V.Excelência e aos demais vereadores expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal